



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
DIÁRIO – OFICIAL



ANO III – Nº 004 – SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – MARANHÃO – TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2020.
EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200132/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0734/2020. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA e a empresa M. DA C. FELIX DINIZ – ME CNPJ: 15.251.322/0001-80. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição Emergencial de EPI's (Macacão de Proteção e Máscara Pff2) para Prevenção nas Ações de Combate do Novo Corona Vírus (Covid-19) do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA., VIGENCIA: 08/05/2020 a 08/08/2020. VALOR DO CONTRATO: tendo o valor de R\$ 8.750,00 (Oito Mil e Setecentos e Cinquenta Reais). Dispensa de Licitação nº 007/2020, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei 8.666/93, ORGÃO: 02 Poder Executivo.UNIDADE GESTORA: 02 17 Fundo Municipal de Saúde.PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0034.2030 Manut. e Func. da Aten. de Média e Alta Complexidade - MAC.CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.FONTE DE RECURSO: 0.1.23.004.001.ORGÃO: 02 Poder Executivo.UNIDADE GESTORA: 02 17 Fundo Municipal de Saúde.PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0032.2053 Manut. e Func. do Bloco Vigilância em Saúde.CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.FONTE DE RECURSO: 0.1.14.004.001. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 08/05/2020. Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa – Secretária de Saúde.São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 08 de Maio de 2020.Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa.Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200133/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0704/2020. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA e o senhor SANDRO ROGÉRIO SILVA PINHEIRO inscrito no CPF sob o nº 467.664.133-87, objetivando a Contratação de pessoa física para Locação de tendas piramidais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, para prevenção nas ações de combate do Novo Corona vírus (Covid-19) no município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. VIGENCIA: 20/05/2020 a 20/08/2020. VALOR DO CONTRATO: tendo o valor de R\$ 51.660,00 (Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Sessenta Reais). Dispensa de Licitação nº 008/2020, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 012/2020 de 27 de Março de 2020, Portaria nº 188, de 03 de Fevereiro de 2020, Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de Março de 2020. PODER: 02 Poder Executivo.ORGÃO: 02 17 Fundo Municipal de Saúde.PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0032.2053 Manut. e Func. do Bloco Vigilância em Saúde.CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.FONTE DE RECURSO: 0.1.14.004.001.PODER: 02 Poder Executivo.ORGÃO: 02 17 Fundo Municipal de Saúde.PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0034.2030 Manut. e Func.da Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC.CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.FONTE DE RECURSO: 0.1.23.004.001. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 20/05/2020. Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa – Secretária de Saúde.São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 20 de Maio de 2020.Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa.Secretária Municipal de Saúde.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52.

Decreto Nº 026 /2020 - GAB

Dispõe sobre a implantação da Semana do Bebê no município de São Luís Gonzaga do Maranhão, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido que a Semana do Bebê, instituída no ano de 2019 com calendário de execução no mês de Dezembro.

§ 1. Nos anos posteriores será realizada no período compreendido entre os meses de Agosto a Novembro de cada ano.

Art. 2º - A Programação da Semana do Bebê, será desenvolvida de forma intersetorial, entre as Secretarias de Saúde, Assistência social, Educação e outras afins, passando a integrar o Calendário Oficial do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Semana do Bebê serão custeadas com recursos dos Fundos municipais das Secretarias instituídas neste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, aos 17 dias do Mês de Junho de 2020.


FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carlos Godinho S/Nº - Centro - São Luís Gonzaga/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
DIÁRIO – OFICIAL



ANO III – Nº 004 – SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – MARANHÃO – TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2020.
EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICÍPL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2020

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL REURB-SLG

O Município de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ Nº 06.460.018/0001-52, localizada na Av. Herculano Parga, 120, São Luís Gonzaga-MA, neste ato representada pelo Secretário municipal de administração-financeira-orçamento-planejamento e gestão, Antônio Rafael Nani, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **150 hectares**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O referido núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

Artigo 1º. A gleba onde foram levantadas habitações fica denominada 150 hectares, e está localizada no município de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última

Antonio Rafael Nani
Sec. Adm. Financeira Planejamento
Orçamento e Gestão
Portaria nº 03/2017



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICÍPL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Finanças, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís Gonzaga do Maranhão, 22 de junho de 2020.

ANTONIO RAFAEL NANI

Secretário Municipal de Administração-Planejamento-Financeira-Orçamento e Gestão

Antonio Rafael Nani
Sec. Adm. Financeira Planejamento
Orçamento e Gestão
Portaria nº 03/2017